



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 122/2022

DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidora Marisa Aparecida Machado Pilé, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavadeira, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2017 Protocolo nº 06021150.1.00038/16-0;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Marisa Aparecida Machado Pilé, Portadora do CPF nº 542.791.511-72, matrícula 710267-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Lavadeira, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.798** (três mil setecentos e noventa e oito) dias ou seja 10 (dez) anos e 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 155 (cento e cinquenta e cinco) ou seja 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 02/01/1992 a 04/06/1992, prestados ao MUNICIPIO DE CAARAPO, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2017 Protocolo nº 06021150.1.00038/16-0;

II – 3.643 (três mil seiscentos e quarenta e três) dias ou seja 09 (nove) anos e 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 31/03/2012 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2017 Protocolo nº 06021150.1.00038/16-0;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 01 de Agosto de 2022.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

